



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº 18.557.546/0001-03

Correio Eletrônico - prefeituraxc@portalvertentes.com.br

## LEI MUNICIPAL Nº 825, DE 01 DE JULHO DE 2008

**"Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências".**

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício o crédito especial até o valor de R\$ 17.445,000 (dezessete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), recursos estes oriundos do município.

Parágrafo único: O crédito especial mencionado nesse artigo será utilizado para criação e manutenção do **PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL**, o qual será implantado em conformidade com o **TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS**, celebrado entre a **União por intermédio do Ministério das Comunicações** e o **Município de Coronel Xavier Chaves**.

Artigo 2º. Servirá de recursos para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, a anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º. Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à adaptação do orçamento vigente com inclusão de dotação, na seguinte ordem:

Unidade	02.206.000	Serviço Municipal de Cultura
Sub-Unidade	02.206.004	Setor de Cultura
Função	24	Comunicações
Sub-Função	722	Telecomunicações
Programa	2402	Serviços Especiais de Telecomunicações
Atividade	2.139	TELECENRO – MANUT INCL DIGITAL CIDADÃOS


Dotação	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 6.920,00
Dotação	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 1.525,00
Dotação	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
Dotação	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 3.000,00
Dotação	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir o objeto desta lei no Plano Plurianual para o período de 2006/2009, instituído pela Lei Municipal nº. 698 de 21/12/2005 e na Lei Municipal nº. 753 de 29/06/2007, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício.

Art. 5º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos da Lei Municipal nº. 773, de 29 de novembro de 2007 – Lei Orçamentária Anual a proceder à suplementação do crédito especial autorizado por essa Lei.

Artigo 6º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 01 de julho de 2008.

  
José Guilherme Jacques  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**

01/ julho /08

secretario